



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

EDITAL Nº 08/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 01/13, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município no período do dia 01 ao dia 20 do mês de abril de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º A Câmara Municipal de Guararema concede ao Prefeito Municipal licença para ausentar-se do Município no período do dia 01 ao dia 20 do mês de abril de 2013.

Parágrafo único - A licença de que trata este artigo é para o Prefeito Municipal tratar de assuntos particulares e não será remunerada.

Art. 2º O Vice-Prefeito assumirá o cargo de Prefeito Municipal durante o período da licença de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE MARÇO DE 2013.


EDUARDO MAIA DA SILVA
PRESIDENTE

Autoria: Mesa da Câmara